



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2840/2018

AFIXADO NO MURAL

De 20/12/18 à 06/02/19

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de dezembro de 2018.

**REGULAMENTAÇÃO PARA
CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO
ROQUE DO MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica regulamentado a construção de sepulturas no Cemitério Municipal São Roque do Município de Humaitá, RS, contendo as seguintes dimensões: profundidade 1,30 mt, largura 0,75 mt e comprimento de 2,20 mt, e 0,75 mt de altura, destinada a depositar até dois caixões para adultos, sendo que na parte externa, deverá ser feito uma calçada entre uma sepultura e outra com tamanho de 0,45 mt, ou seja, deve ser observado esse espaço livre entre as sepulturas.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições desta Lei, incidirão o responsável ao pagamento de multa no valor de 25 URM, por sepultura que não estiver em acordo com a presente lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos dezanove dias do mês de dezembro de
2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração